

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

ATA DA 81ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2010, às 12:30 horas, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, na capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Telecomunicação de São Paulo S/A – TELESP, que esta ata subscrevem. Encontravam-se presentes, também na reunião o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Gilmar Roberto Pereira Camurra, a Diretora de Controladoria, Paula Bragança França Mansur, o Contador da Companhia, Milton Shigueo Takarada, e os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes, Alexandre Hoeffers, Luiz Carlos Marques e Luis Monti.

Na ocasião foram tratados os assuntos seguintes:

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2009: Os membros do Conselho Fiscal assistiram à Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, em que foram apreciados o Relatório Anual da Administração e as contas do exercício social encerrado em 31/12/2009 consubstanciadas nas demonstrações contábeis, elaboradas na forma da Lei nº 6.404/76, compreendendo os Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, as Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixas, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas, documentos estes que se encontravam acompanhados do parecer emitido, sem ressalvas, pelos auditores independentes Ernest & Young Auditores Independentes S.S. e da Proposta para Destinação do Resultado do seguinte teor:

“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2009

Senhores Acionistas,

Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Artº 9, § 1º - II, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, no montante de R\$2.172.972.873,05 (dois bilhões, cento e setenta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos) seja realizada conforme abaixo:

1. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com o Artº 26, parágrafo 1º (ii) do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas. O Artº 26. parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia prevê que o saldo

remanescente do lucro líquido do exercício, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base em proposta do Conselho de Administração.

Conforme permite o parágrafo 1º do artigo 193 da Lei 6.404/76, a Companhia optou por deixar de constituir a reserva legal no exercício, uma vez que o saldo dessa reserva, somado ao saldo das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, ultrapassou 30% do capital social. Dessa forma, o lucro líquido do exercício de 2009 será a própria base para determinação do dividendo mínimo obrigatório, conforme quadro adiante:

Lucro Líquido do Exercício	2.172.972.873,05
Dividendo Mínimo Obrigatório (25% do lucro líquido)	543.243.218,26
Divid. Intermed. / JSCP deliberados durante o exercício de 2009	1.075.000.000,00
Saldo do lucro líquido do exercício para destinação conforme a presente proposta	1.097.972.873,05

Vantagens das ações preferenciais:

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais têm direito a um dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído aos detentores de ações ordinárias.

Destinações realizadas durante o exercício de 2009

a. Dividendos Intermediários:

Considerando o disposto no inciso XX do artigo 17 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 7º, bem como nos artigos 204 e 205 da Lei 6.404/76, a Administração deliberou dividendos intermediários, nas seguintes datas e condições:

18 de maio de 2009 - *deliberação do montante de R\$470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais) com base nas demonstrações contábeis de 31 de março de 2009, que foram pagos a partir de 17 de junho de 2009 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 18 de maio de 2009. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2009 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.*

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

b. Juros Sobre Capital Próprio:

De acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95, deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários e artigos 7 e 28 do Estatuto Social da Companhia, a Administração deliberou, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas, juros sobre capital próprio, nas seguintes datas e condições:

30 de setembro de 2009 - deliberação do montante de R\$400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), que foram pagos a partir de 21 de dezembro de 2009 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de setembro de 2009. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-juros".

09 de dezembro de 2009 - deliberação do montante de R\$205.000.000,00 (Duzentos e cinco milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$174.250.000,00 (Cento e setenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais) aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de dezembro de 2009. A partir de 31 de dezembro de 2009, inclusive, as ações foram consideradas "ex-juros". A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que o pagamento destes juros tenha início até 21 de dezembro de 2010 em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado.

Os juros sobre capital próprio deliberados em 2009 serão levados à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, para imputação ao dividendo mínimo obrigatório, conforme Art. 28 do Estatuto Social da Companhia.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas durante o exercício:

Valor Total		1.075.000.000,00
Dividendos intermediários deliberados em 18/05/2009		470.000.000,00
Juros sobre capital próprio deliberados em 30/09/2009 e 09/12/2009		605.000.000,00
Valor por ação	ON	PN¹
Dividendos intermediários deliberados em 18/05/2009	0,871072553408	0,958179808749
Juros sobre capital próprio deliberados em 30/09/2009 e 09/12/2009 (bruto)	1,121274244280	1,233401668709
Juros sobre capital próprio deliberados em 30/09/2009 e 09/12/2009 (líquido)	0,953083107639	1,048391418404

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Administração propõe, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e do Artº 26, Parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia, que o saldo de lucro do exercício em 31 de dezembro de 2009 ainda não destinado, no montante de R\$1.097.972.873,05 (Um bilhão, noventa e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos), seja destinado como dividendos.

A Administração propõe, ainda, que os dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em 2009, no montante de R\$153.672.373,62 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) também sejam destinados como dividendos.

Os dividendos acima propostos, no montante total de R\$1.251.645.246,67 (Um bilhão, duzentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) deverão ser pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia de realização da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que deliberar estes dividendos, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

Lucro Líquido do Exercício	2.172.972.873,05
(-) Divid. Intermed. / JSCP deliberados durante o exercício de 2009	1.075.000.000,00
Lucro Líquido do Exercício a destinar	1.097.972.873,05
(+) Dividendos e juros sobre capital próprio – prescritos no exercício	153.672.373,62
Proposta de Deliberação como Dividendos	1.251.645.246,67

Forma proposta pela Administração para pagamento dos dividendos a deliberar:

1ª Parcela - início do pagamento até 30 de junho de 2010	800.000.000,00
Parcela restante - início do pagamento até 21 de dezembro de 2010	451.645.246,67
Total Proposto para Deliberação	1.251.645.246,67

Valor por ação	ON	PN¹
1ª Parcela - início do pagamento até 30 de junho de 2010	1,482676686653	1,630944355318
Parcela restante - início do pagamento até 21 de dezembro de 2010	0,837054847344	0,920760332078
Total Proposto para Deliberação – por ação	2,319731533997	2,551704687396

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

A presente proposta de destinação de resultados da Companhia, considerando os valores deliberados durante o exercício de 2009 e a proposta de deliberação de dividendos a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, demonstra que 100% do lucro líquido do exercício será distribuído aos acionistas como dividendos e juros sobre o capital próprio.

Em atendimento ao disposto no Anexo 9-1-II, item 7 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, segue abaixo tabela comparativa do lucro líquido e da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio por ação dos últimos exercícios (valores em reais):

Valor por ação	2009	2008	2007	2006
Lucro Líquido do Exercício - ON	4,027270274500	4,485044316988	4,379769354995	5,219302485896
Lucro Líquido do Exercício - PN ¹	4,429997301950	4,933548748687	4,817746290494	5,741232734486
Dividendos / JSCP deliberados				
JSCP (bruto) – ON	1,121274244280	1,141661048722	1,189848038832	1,445197379379
JSCP (bruto) – PN ¹	1,233401668709	1,255827153594	1,308832842715	1,589717117317
JSCP (líquido) – ON	0,953083107639	0,970411891415	1,011370833008	1,228417772472
JSCP (líquido) – PN ¹	1,048391418404	1,067453080556	1,112507916309	1,351259549721
Dividendos – ON	3,190804087405	3,651295845939	3,578696096256	5,660745516164
Dividendos – PN ¹	3,509884496146	4,016425430534	3,936565705882	6,226820067781

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Os Conselheiros Fiscais, tendo analisado os documentos e informações acima mencionados, emitiram opinião segundo a qual consideram tais documentos e informações adequados e corretos, e decidiram emitir o seguinte Parecer. **“PARECER DO CONSELHO FISCAL DE Nº 01/2010** - O Conselho Fiscal da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp, em reunião realizada em 10/02/2010, cumprindo o que determina o artigo 163 da Lei nº 6404/76, tendo assistido a reunião do Conselho de Administração da Sociedade, realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, compreendendo os Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado, Notas Explicativas e a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social de 2009. Com base nos exames efetuados, nas informações prestadas pela Administração e, considerando o Parecer da Ernst & Young Auditores

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

Independentes S/S, de 10 de fevereiro de 2010, emitido sem ressalvas, o Conselho Fiscal entende que as peças acima citadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e econômico-financeira, individual e consolidada da Companhia, estando em conformidade com as disposições legais aplicáveis. O Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente e recomenda a aprovação integral, e sem ressalvas, dos referidos documentos pela Assembléia Geral de Acionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que aprovada pelos participantes passa a constar do livro próprio.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

Patrícia Maria de Arruda Franco

Flávio Stamm

Stael Prata Silva Filho